

Ofício nº 213/2023/GAB/DEMR

Cuiabá, 12 de setembro de 2023.

Ao Senhor
Jurandir Alves do Nascimento
(Vereador Jurandir da Operaria)
Câmara Municipal de Juína
Juína - MT

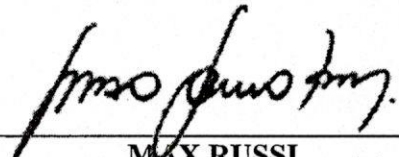
Assunto: Encaminha Resposta à solicitação acerca da necessidade de implantação de um Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) no município de Juína.

Senhor Vereador,

Na ocasião em cumprimentá-los, em atenção à Vossa solicitação acerca da necessidade de implantação de um Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) no município de Juína., o qual motivou a indicação de nº 1270/2023 de autoria do Deputado Max Russi segue anexo resposta do órgão competente por meio do Ofício 114/2023/GS/SECITECI-MT.

Sendo o que tínhamos a expor, antecipamos nossos agradecimentos aproveitando o ensejo para consignar nosso apreço, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



MAX RUSSI
DEPUTADO ESTADUAL – PSB
1º SECRETÁRIO DA ALMT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ao expediente

21/08/23

OF. Nº 114/2023/GS/SECITECI-MT

Cuiabá-MT 15 de agosto de 2023.

AO EXMO. SENHOR
Dep. EDUARDO BOTELHO
PRESIDENTE - ALMT
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

16	L I D O	Asssembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Na Sessão da:		PRESIDÊNCIA
23 AGO 2023		PROTÓCOLO
1º secretário		Recebi em: 15/08/23 Horário: 11:08
		Edney Domes

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao **Ofício Nº 03148/2023/GSARP/CASACIVIL** que trata do Processo CASACIVIL-PRO-2023/04256, cujo teor é a Indicação Legislativa nº 1270/2023 de autoria do Deputado Estadual Max Russi, onde solicita a implantação de um Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) no Município de Juína/MT.

Considerando que a Universidade do Estado de Mato Grosso, foi notificada a manifestar-se sobre o tema, uma vez que a mesma tem, no artigo 207 da Constituição Federal, autonomia, didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

"Art. 207. As universidades gozam, na forma da lei, de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão." (Constituição Federal)

Considerando a resposta da Universidade do Estado de Mato Grosso, no ofício n. 191/2023-PROEG, elencado a seguir, em que a mesma contextualiza sobre situação orçamentária e financeira, principalmente, diante da falta de garantia constitucional com a retirada do artigo 246 da Constituição Estadual.

A Universidade do Estado de Mato Grosso, após detalhar o impacto financeiro e orçamentário, especialmente inerente à manutenção e custeio de um novo campus de admissão contínua (entrada semestral), que uma vez criado, demandaria compromisso contínuo no município, delineou o desafio que a administração pública enfrentaria ao atender a essa proposição. Ficou evidente que, neste ponto e nas atuais circunstâncias, cumprir com a solicitação, legítima, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso não é, nesse momento, viável. A razão para tal decisão é que esta política pública de relevância exige um planejamento estratégico sólido, sustentado por bases administrativas, orçamentárias e financeiras seguras - um nível de segurança que, lamentavelmente, não se encontra disponível para a universidade, como claramente ilustrado no Ofício n. 191/2023 - PROEG.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Entretanto a Universidade do Estado de Mato Grosso, no ofício 191/2023 - PROEG, deixou claro que continua a disposição do Legislativo e Executivo, para promover ações para o desenvolvimento da sociedade matogrossense, dentro de suas possibilidades orçamentárias e financeiras.

Sendo estas considerações para o momento, desde já agradecemos e colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI/MT



	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 31gx5yu4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/04/2023 Indicação nº 1270/2023 Protocolo nº 3512/2023	
Autor: Dep. Max Russi		

Indica a necessidade de implantação de um Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) no município de Juína.

Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente **INDICAÇÃO**, para que seja remetida ao senhor Governador do Estado e ao senhor(a) Secretário(a) de Estado de Ciência, Tecnologia e Informação, sobre a necessidade de implantação de um Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) no município de Juína.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa requerida pelo vereador Jurandir Alves do Nascimento (Jurandir da Vila Operária), da Câmara Municipal de Juína, que tem por objetivo indicar à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação para que proceda com a implantação de um Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) no município de Juína.

Atualmente, a Unemat possui 13 câmpus, 17 núcleos pedagógicos e 24 polos educacionais de Ensino a Distância, além de possuir mais de 23.500 (vinte e três mil e quinhentos) acadêmicos, que são atendidos em 60 cursos presenciais e em outros 129 cursos ofertados em modalidades diferenciadas.

Hoje, a instituição conta com quatro doutorados institucionais, quatro doutorados



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



interinstitucionais (Dinter), três doutorados em rede, 11 mestrados institucionais, um mestrado interinstitucionais (Minter) e cinco mestrados profissionais.

Segundo o Vereador, o Município de Juína possui todos os requisitos para abrigar um novo campus dessa prestigiada Universidade, pois possui uma população de mais de 41.000 (quarenta e um mil) habitantes, além de ser rodeado de outras cidades que não possuem acesso à Universidade Estadual, o que torna praticamente impossível para que os cidadãos da região frequentem um ensino superior de qualidade.

O atendimento deste pleito certamente levaria estudo de qualidade para milhares de cidadãos, garantindo mão de obra qualificada e desenvolvimento para toda a região, e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 03 de Abril de 2023

Max Russi
Deputado Estadual

